



BANCO CÉDULA S.A.

CNPJ/MF: 33.132.044/0001-24

Política de Gerenciamento de Risco de Capital

MATRIZ – Rua Gonçalves Dias, 65 – CEP: 20.050-030 – Rio de Janeiro – RJ. Tel. (21) 2179-4848

OUVIDORIA: 0800-5912760 / e-mail: ouvidoria@bancocedula.com.br

Visite nosso site em www.bancocedula.com.br



SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. GOVERNANÇA
3. ABRANGÊNCIA
4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES
5. DEFINIÇÕES
6. PREMISSAS
7. RESPONSABILIDADES
 - 7.1. Diretoria
 - 7.2. Diretoria de Gerenciamento de Riscos (CRO)
 - 7.3. Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital
 - 7.4. Auditoria Interna
8. DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE RISCOS
9. DIRETRIZES
10. DECLARAÇÃO DE APETITE DE RISCOS (RAS)
11. EXPOSIÇÃO DE RISCO ATUAL – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA
12. APETITE DE RISCO
13. MONITORAMENTO DE LIMITES/ ESCALONAMENTO
14. OBJETIVOS E CONTROLES
15. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO E PLANO DE CAPITAL
16. TIPOS DE RISCOS
 - 16.1. Risco Operacional
 - 16.2. Risco de Mercado
 - 16.3. Risco de Liquidez
 - 16.4. Risco de Crédito
 - 16.5. Gerenciamento de Capital
 - 16.6. Risco de Imagem
 - 16.7. Risco Legal
 - 16.8. Risco Social
 - 16.9. Risco Ambiental
 - 16.10. Risco Climático
17. CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS
18. CONTROLES E RELATÓRIOS
19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES
20. SISTEMA DE RISCO APLICADO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
21. MANUTENÇÃO DE ARQUIVO
22. EXCEÇÕES



1. OBJETIVO

O objetivo da Estrutura de Gerenciamento Contínuo e Integrado de Riscos e Gerenciamento de Capital do Banco Cédula é: (i) identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades; e (ii) monitorar, controlar e avaliar a necessidade do capital, considerando os objetivos estratégicos do Banco Cédula, incluindo o planejamento de metas e necessidade de capital.

Esse gerenciamento é possível através do estabelecimento de estrutura organizacional aplicável, políticas, processos, procedimentos e canais de comunicação.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital está em linha com o modelo de negócios, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos do Banco Cédula.

São contempladas nessa estrutura de gerenciamento integrado:

- Risco de Capital;
- Risco Operacional;
- Risco de Mercado;
- Risco de Crédito;
- Risco de Liquidez;
- Risco de Imagem;
- Risco Legal;
- Risco Social;
- Risco Ambiental e
- Risco Climático.

2. GOVERNANÇA

O gerenciamento de riscos de capital é realizado por unidade organizacional segregada das áreas de negócios e de auditoria, de forma integrada e contínua.

3. ABRANGÊNCIA

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores e colaboradores envolvidos no processo de gestão integrada de riscos e de capital do Banco Cédula.

4. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

As diretrizes contidas neste regulamento entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, devendo ser revisadas anualmente ou em prazo inferior, sempre que solicitado pelo órgão regulador, em casos de alteração de legislação aplicável, ou ainda, se houver alteração no modelo de negócios, previamente validado pelo Compliance.

A aprovação deste regulamento e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores do Banco Cédula, com aprovação registrada em ata assinada Alta Administração.



5. DEFINIÇÕES

O risco é a possibilidade de um evento afetar negativamente a realização do objetivo e/ou atividade do Banco Cédula, impactando o processo a que está vinculado.

O apetite a risco é o nível de risco que o Banco Cédula está disposta a incorrer na busca e na realização de sua estratégia de negócios.

A tolerância a risco é o nível de risco/incerteza que o Banco Cédula está disposta a assumir para atingir os objetivos estratégicos.

Capacidade Máxima de Assumir Risco refere-se ao nível máximo de risco que a instituição é capaz de assumir, considerando sua base de capital, suas obrigações com partes interessadas e restrições regulatórias.

Exposição de Risco Atual refere-se ao nível de exposição a risco da instituição, considerando a posição mais atualizada da instituição em relação a todos os seus riscos relevantes.

6. PREMISSAS

A estrutura de gerenciamento integrado de riscos e de capital do Banco Cédula foi considerando:

- está enquadrada no segmento 4 (S4) para fins de regulamentação prudencial nos termos do §4º do art. 2º da Resolução CMN 4553/2017;
- realizará operação de empréstimos e captação através da emissão de CDB's;
- realizará investimentos próprios nos mercados à vista, futuro ou a termo de ações ou commodities.

7. RESPONSABILIDADES

As responsabilidades são segregadas para cada área responsável em consonância com as atividades exercidas e atribuições definidas na estrutura interna da instituição.

7.1. Diretoria:

- aprovar e revisar, com periodicidade mínima anual:
 - as políticas e as estratégias de gerenciamento integrado de riscos e de capital;
 - o programa de testes de estresse;
 - as políticas para a gestão de continuidade de negócios;
 - o plano de contingência de liquidez;
 - o plano de capital;
 - o plano de contingência de capital;
- fixar os níveis de apetite por riscos do Banco Cédula e revisá-los, com o auxílio do Diretor para Gerenciamento de Riscos (CRO);
- assegurar a aderência do Banco Cédula às políticas, às estratégias e aos limites de gerenciamento de riscos;
- assegurar a correção tempestiva das deficiências da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital;
- aprovar alterações significativas, em decorrência dos riscos a que o Banco Cédula está exposta, nas políticas e nas estratégias, bem como em seus sistemas, rotinas



eprocédimentos;

- autorizar, quando necessário, exceções às políticas, aos procedimentos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- assegurar recursos adequados e suficientes para o exercício das atividades de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital, de forma independente, objetiva e efetiva;
- garantir que a estrutura remuneratória adotada pelo Banco Cédula não incentive comportamentos incompatíveis com os níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- assegurar que o Banco Cédula mantenha níveis adequados e suficientes de capital e liquidez.
- publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, o resumo da estrutura de gerenciamento de riscos;
- fazer constar sua responsabilidade pelas informações divulgadas no relatório anual de acesso público, evidenciando a estrutura de gerenciamento de riscos;
- disseminar uma cultura de controles internos e de gestão de riscos aplicável em todos os níveis hierárquicos e acessível aos diretores e colaboradores do Banco Cédula.

7.2. Diretoria de Gerenciamento de Riscos (CRO):

- Responsabilidade pela adequação, à RAS e aos objetivos estratégicos do Banco Cédula, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos;
- supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aperfeiçoamento;
- responsabilidade pela adequada capacitação dos colaboradores, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos;
- Assegurar a efetividade do gerenciamento dos riscos de mercado, liquidez, crédito, operacional, socioambiental, legal, de Compliance e demais riscos relevantes e o gerenciamento de capital;
- Garantir adequada capacitação dos integrantes da unidade específica, acerca das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos da estrutura de gerenciamento de riscos, mesmo que desenvolvidos por terceiros;
- Fornecer subsídio e participação no processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos e, quando aplicável, ao gerenciamento de capital, auxiliando a Diretoria Executiva do Banco Cédula;
- Exercer suas atribuições de maneira independente e se reportar, diretamente e em presença dos membros da Diretoria, ao Comitê de Risco e Diretoria Executiva do Banco Cédula.

7.3. Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital

- Repassar as diretrizes e estratégias definidas pela Diretoria Executiva, estabelecendo normas e procedimentos, bem como monitorar os processos que visam o cumprimento das determinações sobre o gerenciamento e limites de capital.



7.4. Auditoria Interna

- Realizar testes de controles para avaliar a eficiência e controles do processo de gerenciamento de riscos.

8. DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO DE RISCOS

O Banco Cédula desenvolverá atividades de Banco Múltiplo voltado especialmente para concessão de mútuos com garantias reais e fidejussórias e captação de recursos mediante emissão de Certificados de Depósitos Bancários (CDB's).

Deste modo, o Banco Cédula busca conhecer seus riscos, monitorar seus controles e atuar de forma ativa nos riscos residuais, ou seja, os riscos aceitáveis para o desempenho sustentável de suas atividades.

9. DIRETRIZES

A gestão de riscos está baseada nos seguintes componentes:

- Ambiente Interno;
- Avaliação de Riscos;
- Tratamento dos Riscos;
- Atividades de Controle e
- Monitoramento.

Pautado nos componentes acima descritos, a Gestão de Riscos deve conhecer seu ambiente interno por meio do mapeamento das atividades-chaves do Banco Cédula.

Conforme o mapeamento das atividades-chaves, o Banco Cédula avalia os riscos inerentes, se há controles suficientes para mitigar o risco identificado, avalia o risco residual e, posteriormente, se esse é aceitável a estratégia do Banco Cédula.

Avaliados os riscos, o Banco Cédula define as atividades de controle e o monitoramento com acompanhamento em tempo real de suas diretrizes através de relatórios sistêmicos.

10. DECLARAÇÃO DE APETITE POR RISCOS (RAS)

A Diretoria responsável por Gerenciamento de Riscos e de Capital do Banco Cédula estabeleceu diretrizes para identificar, mensurar, avaliar e monitorar os riscos a que a instituição está exposta visando proteger a instituição e manter as operações dentro dos limites de apetite de risco aceitáveis pela alta administração.

O Gerenciamento de Riscos e as diretrizes estabelecidas foram definidas em consonância com sua visão de foco, bem como princípios de segurança no investimento de capital e devem ser aplicadas por todos os níveis organizacionais, incluindo prestadores de serviços e parceiros relevantes, abrangendo os seguintes princípios:

- Disseminação de cultura de risco e de controle integrada, mediante acompanhamento sistemático nas rotinas diárias da instituição, na execução da



estratégia e no processo de tomada de decisão em consonância com a RAS-Declaração de Apetite por Riscos;

- Cumprimento efetivo de papéis e responsabilidades pelo gerenciamento de riscos, para assegurar que são compreendidos e ativamente gerenciados pela administração executiva do Banco Cédula, por todos os empregados e colaboradores, individual e coletivamente;
- Supervisão independente e reporte de relatórios gerenciais objetivos e independentes;
- Comunicação transparente e eficaz das questões relativas ao gerenciamento de riscos e de capital, de forma oportuna, precisa e objetiva;
- Gestão equilibrada e prudente para manter os riscos em níveis de exposição aceitáveis dentro dos limites definidos na RAS-Declaração de Apetite por Riscos, reconhecendo a necessidade de proteger e aumentar o valor para os acionistas.

A identificação e avaliação de riscos do Banco Cédula estão focadas em reconhecer e entender os riscos existentes, riscos que podem surgir de novas iniciativas estratégicas, novos produtos e serviços e riscos decorrentes de mudança no ambiente de negócios.

A Diretoria do Banco Cédula definiu que na declaração de apetite por riscos (RAS) do Banco Cédula:

- o tipo e o nível de risco que a instituição está disposta a assumir;
- a capacidade de a instituição gerenciar riscos de forma efetiva e prudente;
- os objetivos estratégicos do Banco Cédula;
- as condições de competitividade e o ambiente regulatório em que a instituição atua.

Desse modo, cumpre demonstrar inicialmente os serviços prestados pelo Banco Cédula, ou seja, O Banco Cédula realizará operações de empréstimos na modalidade e limites formalizado na sua política de crédito, venda de CDB e investimentos carteira de ações.

O mecanismo de monitoramento das exposições a risco está relacionado ao procedimento de informar o Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO) de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, segundo critérios na apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), de que trata a Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021.

11. EXPOSIÇÃO DE RISCO ATUAL – AVALIAÇÃO QUANTITATIVA

A exposição atual de risco atualizado do Banco Cédula será definida com base nos indicadores extraídos.

São eles:

- Patrimônio de Referência Mínimo Requerido: RWA-Ativos Ponderados pelo Risco apurados (R\$1.004.490,88)
- Margem ou Excedente de Capital: Capital Não Alocado – (R\$24.222.327,21);
- Índice de Basileia: Índice apurado na Data-Base – (200,91%);
- Consumo de Capital: Capital Mínimo Requerido/Patrimônio de Referência - (3,98%)

Nota: O consumo de capital apurado no último DLO apurado avaliado demonstra a exposição



atualderisco (quantitativa)daInstituição.

- Capacidade Máxima de Assumir Risco: PR - Capital Adicional (95% do PR).

12. APETITE AORISCO

A Diretoria do Banco Cédula definiu quantitativamente seu apetite por riscos que corresponde ao valor em risco que a instituição está disposta aceitar, definido com base nas projeções anuais dos valores dos ativos e passivos, das operações, bem como das receitas e despesas.

O valor quantitativo projetado do “Apetite de Risco” está limitado ao valor do capital disponível “Patrimônio de Referência” menos o valor correspondente ao “capital adicional (%) e o Valor de Reserva de Capital (VRC)” definido pela Diretoria que corresponde ao índice de aversão ao risco para absorver eventuais aumentos no nível de risco das atividades já existentes e cobrir potenciais perdas não esperadas decorrentes de riscos operacionais e estratégicos.

O VRC (Valor de Reserva de Capital) é definido pela Diretoria (Comitê) com base no Plano de Capital desenvolvido com visão prospectiva de 03 anos a partir do plano estratégico e plano orçamentário visando o enquadramento de capital dentro dos limites estabelecidos no RAS Declaração de Apetite por Riscos.

A Diretoria do Banco Cédula não levará em consideração nas projeções de crescimento/participação de mercado, somente a disponibilidade de capital, serão avaliados previamente também a adequação de sua estrutura organizacional e operacional em termos de recursos humanos, capacitação, recursos tecnológicos, estrutura de gerenciamento de riscos, bem como aspectos relacionados a riscos estratégicos, oportunidade de negócios, lançamento de novos produtos e demandas comerciais, dependentes de variáveis associadas às condições macroeconômicas.

A Diretoria tem como objetivo otimizar a utilização do capital disponível, buscando a melhor relação risco x retorno vis a vis à capacidade de gerenciamento de riscos do Banco Cédula e suas restrições relacionadas aos requerimentos mínimos de capital regulamentar e de valor de reserva complementar para absorver aumentos inesperados nos níveis de risco.

Os critérios para definição do “Apetite ao Riscos” em termos quantitativos conforme exposto no presente documento foram aprovados pela Diretoria e sua aprovação será formalizada em ata de reunião assinada pela Alta Administração e elaborado no mínimo em periodicidade anual.

13. MONITORAMENTO DE LIMITES /ESCALONAMENTO

O Banco Cédula mantém mecanismos de monitoramento para verificar a adequação dos processos, das operações e da instituição aos termos da RAS e dos objetivos estratégicos da instituição, observando níveis de acompanhamento (Gatilhos) a e situações de enquadramento do limite ou desenquadramento do limite, quando o índice de capital consumido excede os limites de acompanhamento.

A Diretoria do Banco Cédula definiu limites na sua política de crédito visando à identificação de desvios e notificação de alertas em relação às metas definidas pela Diretoria, comparando o requerimento de capital x o apetite de riscos da instituição.



O acompanhamento da RAS e dos limites (gatilhos) é realizado também mediante comparação entre os indicadores projetados no plano de capital com os efetivamente apurados, contemplando análise e descrição das principais fontes de diferenças, abrangendo no mínimo:

- Comparação entre os limites/níveis de tolerância por categoria de risco conforme planejamento estabelecido na RAS – Declaração de Apetite de Riscos e os correspondentes valores em risco efetivamente incorridos, explicitando a justificativa de diferenças relevantes, se for o caso;
- Comparação, entre os valores do Patrimônio de Referência e o Requerimento Mínimo de Capital projetados e os valores efetivamente apurados, comentando as principais razões para as diferenças detectadas.

O acompanhamento dos limites/tolerâncias é realizado também mediante acompanhamento das medidas adotadas para solução de problemas/correção de deficiências e planos de ação em desenvolvimento para mitigação dos riscos a níveis aceitáveis e previstos na RAS-Declaração de Apetite por Riscos, abrangendo a adoção das seguintes medidas:

- Adotar medida imediata para solução do problema/eliminação do risco devidamente aprovada conforme limites de alçada definidos;
- Definir aprovar e implementar planos de ação, contendo atividades/fases, recursos envolvidos, gestor responsável e prazo para implementação;
- Renovar e autorizar a postergação de prazos para implementação do plano de ação;
- Tomar decisão de assumir o risco operacional (Alto e Médio).

14. OBJETIVOS E CONTROLES

- Assegurar a existência de processos efetivos de rastreamento e reporte tempestivo de exceções às políticas de gerenciamento de riscos, aos limites e aos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que desvios identificados em relação ao apetite de risco e aos limites de tolerância estabelecidos na RAS sejam identificados e devidamente tratados;
- Assegurar a existência de procedimentos para reporte de ocorrências relacionadas a não observância dos níveis de apetite por riscos fixados na RAS;
- Assegurar que os resultados dos testes de estresse devem ser incorporados na revisão dos níveis de apetite por riscos;
- Assegurar que os planos de ação aprovados para mitigação de riscos sejam efetivamente implementados nos prazos estabelecidos;
- Assegurar que o reporte de desvios sejam submetidos às alçadas competentes para ciência e aprovação;
- Assegurar que as decisões de assunção de risco sejam devidamente aprovadas e formalizadas.

15. PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO E PLANO DE CAPITAL

A Diretoria do Banco Cédula mantém uma gestão orçamentária contendo previsão de crescimento anual para os próximos 03 (três) exercícios seguintes, considerando ativos, passivos, receitas e despesas, derivados do seu plano estratégico e de negócios, sendo que com base nessas informações é elaborado periodicamente o Plano de Capital.

O Plano de Capital é desenvolvido a partir das últimas demonstrações financeiras semestrais encerradas e respectivo DLO- Demonstrativo de Limite Operacional e



atualizado com base no plano orçamentário visando identificar e quantificar os níveis de exposição aos riscos (RWA Ativos Ponderados pelo Risco), considerando expectativas de crescimento ou redução de ativos, passivos, receitas e despesas.

O Apetite de Risco do Banco Cédula será definido em um documento apartado de forma interativa com base na avaliação qualitativa abrangendo mercado de atuação do Banco Cédula, perfil dos produtos e serviços, modelo de negócios e risco incorridos previstos no plano de negócios (Avaliação Qualitativa) e nas metas projetadas para o Plano de Capital (Avaliação Quantitativa), considerando expectativas e indicadores do Plano de Capital, considerando o cenário com visão mais otimista (se houver).

O Plano de Capital correspondente ao período de 03 (três) exercícios, foi desenvolvido com base nas premissas do plano de negócios, tais como ameaças e oportunidades, pontos fortes e pontos fracos, metas de crescimento, política de distribuição de resultados, dentre outros.

16. TIPOS DE RISCOS

O Banco Cédula entende que está passível aos seguintes riscos:

16.1 - Risco Operacional

Em anexo Política De Gerenciamento do Risco Operacional

16.2 - Risco de Mercado:

Em anexo Política De Gerenciamento do Risco Mercado

16.3 - Risco de Liquidez

Em anexo Política De Gerenciamento do Risco Liquidez

16.4 - Risco de Crédito

Em anexo Política De Gerenciamento do Risco Crédito

16.5 - Gerenciamento de Capital

O Gerenciamento de capital é definido, como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital do Banco Cédula e processo de avaliação da necessidade de capital frente aos riscos que a instituição está exposta, e por último, como o planejamento de metas e necessidades de capital, de acordo com seus objetivos estratégicos.

O Gerenciamento de Capital do Banco Cédula é definido pelo processo contínuo de monitoramento e controle do capital mantido, pela avaliação da necessidade de capital, bem como o planejamento de metas considerando suas estratégias.

Caso a avaliação da necessidade de capital pela instituição financeira aponte para um



valor acima do Patrimônio de Referência (PR), a instituição deverá manter capital compatível com os resultados das suas avaliações internas.

A Gestão de Capital possui diretrizes a serem seguidas pelas áreas de Riscos, tais como:

- Apuração das parcelas dos riscos inerentes o Banco Cédula;
- Apuração do índice de Basiléia;
- Identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pelo Banco Cédula;
- Avaliação de potenciais impactos causados por eventos e condições de estresse de mercado,
- Apresentar à Diretoria Executiva os resultados das análises que possam indicar a necessidade de adequação do capital;
- Monitorar ações dos gestores para adequação de riscos incorridos;
- Elaborar testes de estresse que prevejam aumento potencial dos riscos, seus impactos, e consequentes aportes de capital.
- Implantar controles para apuração, monitoramento e controle do capital no nível esperado pela Administração;
- Nos testes de stress, são realizados:
- Majoração de variáveis-chaves na composição dos ativos ponderados pelo risco da Empresa;
- Cenários de decréscimo no patrimônio de referência da Companhia.
- Apurar e monitorar o índice de Basiléia para que sejam mantidos dentro dos limites regulatórios e limites definidos pela RAS;
- Apurar o adicional de capital principal;
- Gerenciar o nível de inadimplência dos clientes e seus limites operacionais, margens e alavancagens.

O processo de Gerenciamento de capital compatível com as operações, complexidade dos ativos e serviços, considerando os riscos inerentes destas operações. O processo de acompanhamento visa assegurar que o Banco Cédula mantenha uma base sólida de capital, que tem como objetivo o desenvolvimento das suas atividades e dar suporte a riscos em situações normais ou em condições extremas de mercado.

- Estratégias e Contingência do Gerenciamento de Capital

A qualquer tempo, em caso de necessidade, o Banco Cédula, poderá contar com aportes de capital por parte dos acionistas e controladores. Em caso de adversas de mercado, outras medidas de contingência poderão ser adotadas de forma a garantir a manutenção de capital em nível adequado. A decisão de acionamento de estratégias e medidas de contingências, deverão ser discutidas e aprovadas em Ata pelos Diretores do Banco Cédula.

O Banco Cédula traça como plano estratégico visar, resguardar a solvência e liquidez tendo como principais atribuições:

- Monitorar, identificar, avaliar, mensurar, controlar e reportar;
- Elaborar e propor alterações anualmente ou quando necessárias da Política de Gerenciamento de Capital;
- Garantir que sejam atendidos os normativos e a legislação vigentes;
- Avaliar ou propor alternativas de mitigação do risco de Gerenciamento de Capital.



A apuração e reportado do Patrimônio de Referência do RWA é feita de maneira automática através da ferramenta fornecida pela ZAP (sistema tercerizado). Neste relatório constam as informações relativas ao Patrimônio de Referência (PR) e Índice de Basiléia.

O Banco Cédula poderá a qualquer tempo deliberar uma atualização do Plano de Capital, bem como deliberar a necessidade de plano de aumento de capital para melhor enquadramento das variáveis.

16.6 - Risco de Imagem

Este pode ser definido como o risco de perdas em decorrência de alterações da reputação e enfraquecimento da marca ou nome da empresa junto a clientes, concorrentes, órgãos governamentais e mercado em geral.

Como exemplos deste tipo de risco citam-se:

- Boatos sobre a saúde financeira da instituição.
- Qualquer tipo de informação incorreta publicada no Mercado, gerando ou não prejuízos financeiros para instituição.
- Envolvimento da instituição em processos de lavagem de dinheiro, remessas ilegais de divisas, entre outros.

O gerenciamento deste risco se dá pela adoção de procedimentos internos e controle de risco operacional conforme descrito na Política de Gerenciamento de Risco Operacional.

16.7 - Risco Legal

Está vinculado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco Cédula, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e as indenizações por danos a terceiros, decorrentes das atividades desenvolvidas pelo Banco Cédula.

16.8 - Risco Social

Trata-se de risco vinculado a possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

Nesse sentido, o Banco Cédula possui seu Código de Ética as diretrizes, princípios, condutas esperadas e vedações impostas a todos os colaboradores, fornecedores e *stakeholders* que já implementam e visam mitigar o risco social.

16.9 – Risco Ambiental

O risco ambiental decorre da possibilidade de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

O Banco Cédula já possui política incorporando esses riscos e premissas para



prevenção e mitigação.

16.10 – Risco Climático

O risco climático possui duas vertentes: o risco climático de transição e o risco climático físico.

Nos termos da Resolução CMN 4.557/2017 definem-se esses riscos da seguinte forma:

- **Risco Climático de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- **Risco Climático Físico:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

O Banco Cédula já possui política incorporando esses riscos e premissas para prevenção e mitigação de seus impactos.

17. CONTINUIDADE DENEGÓCIOS

O Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”) tem por objetivo definir as estratégias de continuidade de negócios em caso de ocorrência de incidentes que provoquem interrupção dos processos ou indisponibilidade física e lógica aos recursos do Banco Cédula.

O PCN assegurará que, em caso de incidentes graves, os processos de negócios críticos sejam reestabelecidos no menor prazo possível visando evitar impactos na prestação de serviços aos clientes e prejuízo sem decorrência de interrupção das atividades.

Todos os processos e departamentos devem ser avaliados quanto à criticidade que representam para o Banco Cédula e conseqüentemente sua necessidade de recuperação imediata.

A estratégia adotada pelo Banco Cédula é garantir a liquidação de operações em cenários de indisponibilidade total da infraestrutura principal (instalações, sistemas, interfaces e comunicações) ou indisponibilidade de alguma das aplicações críticas.

O Banco Cédula foca na gestão da continuidade de negócios com uma atuação preventiva e constante. O suporte ao gerenciamento da continuidade de negócios se dá através de análise de impacto de negócios, plano de continuidade de negócios, equipe de gerenciamento de crise, árvore de contatos, teste e Exercícios de continuidade, acionamento de pessoas e simulação de crise.

18. CONTROLES E RELATÓRIOS

O Banco Cédula efetuará, no mínimo anualmente, testes de controle para verificar a efetividade dos processos, encaminhará para a Diretoria do Banco Cédula, bem como para os órgãos reguladores, quando solicitado, relatório contendo o resultado dos testes, estatísticas e planos de ação para as fragilidades identificadas.



19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Banco Cédula em atendimento as resoluções em vigor, observando a natureza das suas operações, a dimensão de sua exposição a riscos, criou uma estrutura administrativa, tecnológica com colaboradores qualificados a fim de integrar a gestão de risco às atividades diárias, de forma que os riscos são gerenciados de maneira zelosa e constante de acordo com a natureza, complexidade e tamanho das atividades realizadas na Instituição.

A estrutura de gerenciamento de capital visa atender determinações:

- A estrutura adota mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos incorridos, inclusive aqueles não cobertos pelo Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, assegurando nível de capital compatível com os riscos incorridos pelo Banco Cédula;
- A política de Gerenciamento de Capital é revisada e aprovada anualmente;
- O plano de Gerenciamento de Capital observa os requerimentos regulatórios vigentes.

De acordo com as melhores práticas das normas, em cumprimento da disposição da Regulamentação vigente, segue os critérios de relevância relacionados a divulgação e informação:

- Estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos – A presente política contempla todos os requisitos determinados pelas regulamentações vigentes e suas devidas divulgações e relatórios de reporte e acesso Público.
- Estrutura de gerenciamento contínuo de capital – A estrutura de gerenciamento de capital do Banco Cédula é compatível com a natureza das suas operações e serviços oferecidos.
- Apuração do montante de ativos ponderados pelo risco (“RWA”) – O risco do Banco Cédula é representado pela apuração dos Ativos Ponderados pelo Risco.
- Adequação do Patrimônio de Referência (“PR”) – O Patrimônio de Referência (PR) é apurado conforme definições estabelecidas na Resolução CMN nº 4.958 de 21/10/2021, A apuração dos limites de Basileia é feita com base nos dados financeiros, de acordo com as diretrizes do Bacen.
- Política de remuneração de administradores - A Política define a remuneração de administradores, com base nas metas de desempenho estabelecidas pela Diretoria. A remuneração dos administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos deve ser adequada para atrair profissionais qualificados e experientes e ser determinada independentemente do desempenho das áreas de negócios, de forma a não gerar conflitos de interesses.

20. SISTEMA DE RISCO APLICADO A DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O Banco Cédula utiliza o Software desenvolvido pela empresa Terceirizada, chamado ZAP. Esta ferramenta é utilizada para gerenciamento de riscos com cálculo e



alocação de capital, atendendo as regras e o cumprimento da Basileia e do Banco Central e suas obrigações com o envio de todos os relatórios e demonstrativos para acompanhamento dos riscos de crédito, de mercado, liquidez e de limites operacionais.

A ferramenta prevê a aplicação de métodos quantitativos e de integração com os relatórios contábeis, 4010, 4016, 4040, 4046, entre outros aplicáveis, fornecendo informações, em conjunto com os demais requisitos de alocação de capital. Assim, são avaliados:

- A integração dos relatórios contábeis e outras informações requeridas, possibilita realizar os cálculos de PR e do PRE, das parcelas de risco decorrentes de seus ativos e passivos;
- Os componentes e fatores de risco divulgados pelo Banco Central que compõem as fórmulas de exposição ao risco de crédito, de mercado e operacionais;
- Metodologia de avaliação utilizando preços e taxas de fontes externas reconhecidas para a realização dos cálculos de marcação a mercado de forma totalmente independente;
- Avaliação da adequação e medição de eficácia do sistema como um todo;
- Instrumentos de simulação considerando os cenários e as condições externas nos testes de estresse.

21. MANUTENÇÃO DE ARQUIVO

O Banco Cédula manterá armazenado todos os arquivos eletronicamente, pertinentes a política pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, conforme legislação vigente.

22. EXCEÇÕES

Situações que não se encaixem ou estejam em desacordo de qualquer maneira com esta Política, deverão ser submetidas ao Compliance, que analisará as circunstâncias e fundamentos e deliberará em conjunto com a Diretoria a aprovação para tal exceção.

Área responsável pela Confecção	Diretoria de Riscos e Compliance
Área responsável pela Aprovação	Conselho de Administração
Vigência	A contar de 30/12/2024